



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.979 de 11 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.990,21 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	08.244.0892.2.493.00				
Ficha	1359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.240,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros			
Classificação	06.182.0779.2.824.00				
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		860,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.365.0113.2.651.00				
Ficha	320	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		91.890,21
			Total	R\$	93.990,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0002.2.002.00				
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		370,00
Classificação	08.244.0892.2.493.00				
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		870,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		860,00
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.1.053.00				
Ficha	289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		76.890,21
Classificação	12.361.0112.2.120.00				
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		15.000,00
			Total	R\$	93.990,21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração